

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior

Vice-Prefeito - Arino Jorge Fernandes

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende

Secretário Municipal de Saúde - Carlos Roberto da Silva

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcelo Lopes Resquim

Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Jessica de Oliveira Pinto

Secretário Municipal de Obras e Transportes -

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Fabio Franco
Vice Presidente – Valdir Rodrigues de Oliveira

1º Secretário – Maria Da Glória De Souza Ferreira

2º Secretário – Valfrido Bento Cintra
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Fátima Queiroz Bilski
Vereador – Waldemir Lúcio Rômulo

DECRETO N. 093/2024

Rochedo - MS, 18 de novembro de 2024.

"Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no período que menciona em comemoração ao dia Nacional da Consciência Negra e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, Capítulo II da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

- Art. 1° Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, o expediente dos dias 21 e 22 de novembro de 2024, em comemoração ao Dia Nacional da Consciência Negra.
- Art. 2° Os serviços considerados essenciais funcionarão normalmente durante o período indicado no artigo 1º deste decreto, sem qualquer pagamento adicional aos servidores lotados nestes órgãos
 - Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Francisco de Paula Ribeiro Júnior Prefeito Municipal

PORTARIA SEMED Nº 006/2024

"Dispõe sobre matrículas no âmbito das Escolas Municipais, referente ao ano letivo de 2025".

PROF. MARCOS LARREIA ALVES, Secretário Municipal de Educação, portaria nº 329/2024, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere:



www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122 Página **1** de **5** Artigo 1º - Fixar data de atualização cadastral, rematrículas e novas matrículas das escolas: Escola Municipal "Doce Saber" e Escola Municipal "Polo do Saber".

Artigo 2º - Período de atualização cadastral e rematrículas da Escola Municipal "Doce Saber" do 1º ao 5º ano: do dia 11 de novembro de 2024 a 29 de novembro de 2024 (pré-matrícula), 02 de dezembro a 20 de dezembro (confirmação de matrículas). Horário de atendimento: 7h30min às 10:30 horas, das 13:30min às 16:30min de segunda a sexta - feira. Novas matrículas: do dia 08 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, nos seguintes horários: 7h30min às 10h30 horas, das 13h30min às 16h30min de segunda a sexta - feira.

Artigo 3º - Período de atualização cadastral e rematrículas da Escola Municipal "Polo do Saber" do 1º ao 7º ano: do dia 11 de novembro de 2024 a 29 de novembro de 2024 (pré-matrícula), 02 de dezembro a 20 de dezembro de 2024 (confirmação de matrículas). Horário de atendimento: 7h30min às 12h30min, de segunda a sexta - feira. Novas matrículas: do dia 08 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, nos seguintes horários: 7h30min às 10h30 horas, das 13:30min às 16:30min de segunda a sexta feira.

Artigo 4º - Para novos alunos oriundos da zona urbana, as matrículas serão realizadas somente após o início do ano letivo de 2025.

Artigo 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PORTARIA SEMED Nº 008/2024

"Dispõe sobre matrículas do Centro de Educação Infantil Proinfância "Pequeno Aprendiz", referente ao ano letivo de 2025".

PROF. MARCOS LARREIA ALVES, Secretário Municipal de Educação, portaria nº 329/2024, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere:



Artigo 1º - Fixar data de atualização cadastral, rematrículas e novas matrículas do Centro de Educação Infantil Proinfância "Pequeno Aprendiz".

Artigo 2º - Período de atualização cadastral e rematrículas para Berçário, Jardim I, Jardim II, Pré I e Pré II: do dia 11 de novembro de 2024 a 29 de novembro de 2024, com atendimento nos seguintes horários: 7h às 10:30 horas, das 13h às 16h30min, de segunda a sexta - feira.

Artigo 3º - Novas matrículas: do dia 13 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, nos seguintes horários: 7h30min às 10h30min, das 13h30min às 16h30min de segunda a sexta - feira.

Artigo 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Página 2 de 5

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº 023/2024, de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, com fornecimento parcelado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rochedo/MS.

EMPRESA VENCEDORA: LUCIANA MENDES CARNEIRO EIRELI

CNPJ: 17.211.084/0001-05

VALOR TOTAL: R\$ 13.980,82 (Treze mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.30.00.1.500 - F. Recursos: 500

Rochedo/MS, 18 de novembro de 2024.

Fábio Franco

Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº 024/2024, de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos e confecção de uniformes, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rochedo/MS.

EMPRESA VENCEDORA: MICHELE CARVALHO DA SILVA FABRICAÇÃO DE PAINÉIS – ME

CNPJ: 23.145.557/0001-16

VALOR TOTAL: R\$ 23.976,65 (Vinte e três mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12 - 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00.1.500 - F. Recursos: 500

Rochedo/MS, 18 de novembro de 2024.

Fábio Franco

Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS

AVISO DE DISPENSA Nº 012/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Rochedo, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa para fornecimento de buffet para o evento "Sessão Solene de Outorga de Título Cidadão Rochedense, Título de Honra ao Mérito Legislativo e Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Especial" para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rochedo – MS, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122

Página 3 de 5

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/11/2024 às 23:59h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Rochedo, sito a Av. Evangelina Vieira, 663, Centro, Rochedo-MS – CEP – 79450-000, no horário de 07:00 às 13:00, em dias uteis ou pelo E-mail: cmrochedo@hotmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara: https://www.cmrochedo.ms.gov.br/ ou através do cmrochedo@hotmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala de licitações e contratos, sito a Av. Evangelina Vieira, 663, Centro, Rochedo-MS – CEP – 79450-000, no horário das 07h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Rochedo/MS, 18 de novembro de 2024.

Celso Souza Marques Agente de Contratação

Portaria n°. 019/2024

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação de advogado para atuar como analista e parecerista jurídico dos procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Rochedo, MS, previsto na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO (MS), no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 30, inciso III, alínea "f" do Regimento Interno desta Casa de Leis; **RESOLVE:**

Art. 1º - Em cumprimento ao dispositivo no art. 7º, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, de 1º de abril de 2021, designar a advogada ANA PAULA TONIASSO QUINTANA para o desempenho da função de analista jurídico dos procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Rochedo, MS, devendo analisar a legalidade dos procedimentos e emitir os necessários pareceres em licitação, conforme estabelece o art. 53 da Lei de Licitações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir da data 01/11/2024.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rochedo (MS), em 18 de novembro de 2024.

FÁBIO FRANCO Presidente da Câmara Municipal de Rochedo (MS)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO №. 030/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de Abril de 2021, o Sr. Francisco de Paula Ribeiro Junior, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 72, inciso VIII da Lei supra, resolve:

1. <u>AUTORIZAR</u> a contratação direta referente a Dispensa de Licitação nº. 030/2024, Processo nº. 052/2024 a favor da empresa FABRICIO DA SILVA LTDA - ME, CNPJ: 08.704.655/0001-52, pelo valor global de R\$ 40.669,00 (quarenta mil, seiscentos e sessenta e nove Reais), para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDE E CABEAMENTO LÓGICO COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA COMPLETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122 Página **4** de **5** 2. <u>DETERMINAR</u> que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa, com a emissão da nota de empenho e demais providências.

Rochedo/MS, 28 de junho de 2024.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL ROCHEDO-MS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de Abril de 2021, o Sr. Francisco de Paula Ribeiro Junior, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 72, inciso VIII da Lei supra, resolve:

- 3. <u>AUTORIZAR</u> a contratação direta referente a Dispensa de Licitação nº. 029/2024, Processo nº. 051/2024 a favor da empresa **ANGELICA EVANGELISTA RODRIGUES MEI**, CNPJ: 44.712.233/0001-92, pelo valor global de **R\$ 15.000,00** (quinze mil Reais), para REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE NATUREZA ARTÍSTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROJETO CULTURA NA PRAÇA DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS.
- 4. <u>DETERMINAR</u> que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa, com a emissão da nota de empenho e demais providências.

Rochedo/MS, 05 de julho de 2024.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL ROCHEDO-MS

> www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122 Página **5** de **5**